



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2020 – São Paulo, segunda-feira, 22 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1960, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 17 e 31 de março de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 09/03 a 07/04/2019 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 1707/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR e aprovar o gozo do saldo de 2 (dois) dias para 30 a 31 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5817113/2020

ATADA 466ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johonsom Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 465ª Sessão Ordinária de 26 de maio de 2020.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0016206-28.2020.4.03.8000 - Ato Normativo

Interessados: Presidência

Assunto: Plano de Segurança Orgânica

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que institui a Política de Segurança Orgânica da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0007560-94.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lucineide B dos Santos Móveis EPP (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00003 - Processo: 0024609-90.2014.4.03.8001 - Ajuda de Custo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Priscila Marie Inoue (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00004 - Processo: 0005728-55.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundia/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0011609-13.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0004400-90.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0009981-86.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0003298-33.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00009 - Processo: 0027525-97.2014.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Soluções Serviços Terceirizados - Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00010 - Processo: 0012122-20.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A. (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00011 - Processo: 0038093-36.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orcon Engenharia e Perfurações Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00012 - Processo: 0027316-55.2019.4.03.8001 - Petição

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: Marcos Silvério Assem Pizzolato (Requerente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Requerido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00013 - Processo: 0001768-59.2018.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00014 - Processo: 0022935-38.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00015 - Processo: 0027509-10.2018.4.03.8000 - Diárias e Passagens

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Wilson Pereira Junior (Recorrente) e Jose Ferreira Barbosa OAB/SP 22.024 (Advogado) e Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00016 - Processo: 0020993-73.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Prado Engenharia, Projetos e Construção Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso e ao reexame necessário, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00017 - Processo: 0001436-95.2018.4.03.8001 - Imposto de Renda

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Divina Luz Alexandre (Recorrente), Daniela Coletto Teixeira - OAB/SP 275.130 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido) e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Interessado).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

Acompanham Desembargador Federal Toru Yamamoto, Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida e Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos.

Vencido: Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo, que dava provimento ao recurso.

Relator para voto condutor: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior.

00018 - Processo: 0003284-20.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: Contrato 04.660.10.17.

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00019 - Processo: 0003620-24.2018.4.03.8001 - Ajuda de Custo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Adriana Galvão Starr (Recorrente) e Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

Acompanham Desembargador Federal Toru Yamamoto, Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior (presidente) e Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos.

Vencida: Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, que dava provimento ao recurso

00020 - Processo: 0020212-15.2019.4.03.8000 - Remoção entre Regiões Diversas

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: João Paulo Massami Lameu Abe (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido)

Descrição: Pedido de remoção de magistrado do TRF da 1ª Região para o TRF da 3ª Região.

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, diante da instrução deficitária, decidiu não ser possível dar seguimento ao pedido de remoção do Juiz Federal Substituto João Paulo Massami Lameu Abe, julgando-o prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00021 - Processo: 0017833-98.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Mateus de Carvalho Bueno - OAB 370.010 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00022 - Processo: 0010649-91.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00023 - Processo: 0005654-35.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00024 - Processo: 0012831-50.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Mateus de Carvalho Bueno - OAB 370.010 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00025 - Processo: 0017980-30.2019.4.03.8000 - Redistribuição

Processo retirado de Pauta. Motivo: A pedido do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo

00026 - Processo: 0028578-40.2019.4.03.8001 - Imposto de Renda

Processo retirado de Pauta. Motivo: A pedido do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo

00027 - Processo: 0030202-61.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Ofos Tecnologia, Comércio e Serviços contra Incêndios EPP (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso e ao reexame necessário, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00028 - Processo: 0026633-52.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00029 - Processo: 0053705-48.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: La Constructora - Construção e Manutenção Ltda. EPP (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00030 - Processo: 0025742-31.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00031 - Processo: 0065635-97.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Conselho apreciou os processos abaixo:

00032 - Processo: 0019765-03.2014.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 418, de 19 de maio de 2020, que dispôs sobre a suspensão do expediente forense nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2020 na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 423, de 22 de maio de 2020, que dispôs sobre a suspensão do expediente forense no dia 25 de maio de 2020 na Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

00033 - Processo: 0017150-30.2020.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 422, de 21 de maio de 2020, que dispôs sobre a suspensão do expediente forense no dia 22 de maio de 2020 nas Subseções Judiciárias de São Bernardo do Campo, Santo André, Mauá e Mogi das Cruzes, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 424, de 22 de maio de 2020, que dispôs sobre a suspensão do expediente forense nos dias 26 e 27 de maio de 2020 na Subseção Judiciária de Campinas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

00034 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às onze horas e trinta e oito minutos do dia cinco de junho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2160, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, o período de férias de 16 de setembro a 05 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2161, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADOR FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 03 de agosto de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2020 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias no período de 16 a 27 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2162, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CLÁUDIO ROBERTO CANATA, o período de férias de 16 de julho a 04 de agosto de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2164, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, o período de férias de 13 de julho a 01 de agosto de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 17 de agosto a 05 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2167, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATÁLIA LUCHINI, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2020 (2º período 2018/2019) e, alterar o período de férias de 24 de setembro a 13 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 13 de outubro a 01 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO licença saúde no período de 18 de junho a 02 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2166, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Constitui comissão para os trabalhos de correição geral ordinária a ser realizada no período de 29 de junho a 03 de julho de 2020, nas unidades judiciárias abaixo especificadas

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 2078, de 12 de maio de 2020, e 1979, de 12 de março de 2020;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na correção geral ordinária nas **1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins**, pertencentes, respectivamente, às 29ª, 35ª e 42ª Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no **período de 29 de junho a 03 de julho**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvao Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Marco Antonio Caetano	Analista Judiciário	2202
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/06/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5844376/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004359-29.2020.4.03.8000

Documento nº 5844376

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5843972), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Renato de Aguiar Guimarães**, Registro Funcional nº 1028, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22 de outubro de 2019, data do protocolo da certidão que lhe permitiu o cumprimento dos requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/06/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5836612/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044345-24.2019.4.03.8000

Interessada: Claudia Monica Sant Anna Basso

Assunto: pedido inicial de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5836573).

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5846638/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020940-22.2020.4.03.8000

Documento nº 5846638

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, R.F. nº 2950.

Tendo em vista a informação 5846520 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 1.730 (mil setecentos e trinta) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 17/02/1994 a **04/09/2001** (data da edição da MP 2225-45/2001), nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2008 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 10/12/1997, referente ao período de 16/10/1995 a 09/12/1997, sobre a função FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 10/12/1998, referente ao período de 10/12/1997 a 09/12/1998, sobre a função FC-5,
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 10/12/1999, referente ao período de 10/12/1998 a 09/12/1999, sobre a função FC-5,
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 09/12/2000, referente ao período de 10/12/1999 a 08/12/2000, sobre a função FC-5.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 18/06/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5846990/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA LUIZA BASSETO ALVES, R.F. 1778.

Tendo em vista a informação 5846844 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **altero, em parte, o despacho 5776297**, a fim de que **no item I, "a"**, a averbação de tempo de serviço prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO se dê da seguinte forma:

- **929** (novecentos e vinte e nove) dias, referentes ao período de 16/07/1987 a 31/01/1990, já descontadas 02 (duas) faltas justificadas, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52; e para fins de **adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

- **869** (oitocentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 05/10/1988 a 31/01/1990, já descontadas 02 (duas) faltas justificadas e 60 (sessenta) dias de retardamento decorrentes das referidas faltas, para fins de **licença-prêmio por assiduidade**, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Permanece inalterada a revisão da situação de anuênios da interessada, deferida conforme item II do despacho 5776297, supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 18/06/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 543, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011491-37.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc.5751350), de 11 de maio de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5843363);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5837569/2020

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5837564), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5837568), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CLAUDIO DA SILVA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 22.12.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 22.12.2019 a 31.12.2019, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2020, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 5835062/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0015717-85.2020.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (5835058) e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5835059), defiro o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, formulado pelo servidor OTON OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para a 142ª Zona Eleitoral, localizado na cidade de Cruz das Almas, pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, bem como pedido de trânsito de 30 (trinta) dias, excepcionalmente, a partir de 03.07.20, tendo em vista as dificuldades ensejadas pela pandemia do COVID-19, nos termos do art. 18 e 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUVTN° 1, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório no 142º Cartório Eleitoral de Cruz das Almas, vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a partir de 03.07.20, ao servidor OTON OLIVEIRA SILVA, R.F. 1580, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 03.07.20, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5841160/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016058-14.2020.4.03.8001

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/06/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5844862/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016006-18.2020.4.03.8001

Documento nº 5844862

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN, RF 8253, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/06/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5847572/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016221-91.2020.4.03.8001

Documento nº 5847572

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/06/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 008/2020

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo relacionados :

- MARCOS BONAVOLONTÁ, RF 5710

de: 13/07/2020 a 30/07/2020 (18 dias)

para: 31/08/2020 a 04/09/2020 (05 dias)

e

07/01/2021 a 19/01/2021 (13 dias)

- HIGOR FARRECA DE ARAÚJO - RF 8184

de :03/08/2020 a 07/08/2020 (05 dias)

para :05/10/2020 a 09/10/2020

- SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA - RF 8466

de : 17/08/2020 a 21/08/2020 (05 dias)

para : 14/12/2020 a 18/12/2020

- VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120

de : 10/07/2020 a 31/07/2020 (22 dias)

para : 28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias)

e

23/11/2020 a 02/12/2020 (10 dias)

- REGINA MIDORI TOCUYOSI - RF 7259

de : 12/08/2020 a 04/09/2020 (24 dias)

para : 08/09/2020 a 01/10/2020

- BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775

de : 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias)

para : 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias)

e

de : 13/10/2020 a 28/10/2020 (16 dias)

para : 07/01/2021 a 22/01/2021 (16 dias)

- CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY - RF

de : 06/07/2020 a 17/07/2020 (12 dias)

e

23/11/2020 a 07/12/2020 (15 dias)

para : 03/11/2020 (01 dia)

e

23/11/2020 a 18/12/2020 (26 dias)

- LUIZSEBASTIÃO MICALI - RF3033

de : 10/07/2020 a 17/07/2020 (08 dias)

para : 03/11/2020 a 10/11/2020

- FRANS DOURADO - RF5849

de : 13/07/2020 a 24/07/2020 (doze dias)

para : 07/01/2021 a 18/01/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 58, de 05 de setembro de 2019, com relação à servidora Yamara Moysés da Silveira - RF 1866, o período de férias anteriormente marcado de 15/07/2020 a 24/07/2020 (10 dias), para constar de 20/01/2021 a 29/01/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 18/06/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIABARU-JEF-SEJF Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no dia 12 de junho de 2020 e DESIGNAR o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, para substituí-lo no referido dia, sempre juízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 30, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **que será realizado em sistema de teletrabalho até 30.06.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, para constar conforme segue:**

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
22/06/2020 a 26/06/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19/06/2020 a 25/06/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19/06/2020 a 25/06/2020	Edinaldo Antonio da Silva

Período	Servidor
19/06/2020 a 25/06/2020	Priscila Frantska Paro

INFORMAR que, em atendimento à **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 8, DE 03 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas n° 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução n° 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a Justiça Federal da 3ª Região funcionará em regime de teletrabalho até 30.06.2020, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente, das 9h às 19h): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br).**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 07:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR N° 31, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 44, de 04 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o 2º período de férias do servidor AURI CORREIA LIMA, RF 5479, Analista Judiciário - Área Contadoria, conforme segue:

DE:

2ª Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias)

PARA:

2ª Parcela: 30/11/2020 a 18/12/2020 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de alteração do plantão **5795940/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
26/06 a 03/07/2020	1ª Vara de Barretos	David Gomes de Barros Souza

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 40, DE 18 DE junho DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 19/06/2020 às 19h00 de 26/06/2020	MAGISTRADO(A): Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Marina Grillo Vettori Liberato

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone **(11) 98926-9348**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de **08.06.2020 a 10.06.2020**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/06/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Alteração de férias de servidora

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-01V (5823784) anuindo com o requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO da 3ª parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

2723 RAQUEL NOVO CAMPOS

- De 20/07/2020 a 31/07/2020 (12 dias)

- Para 28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26.06 a 03.07.2020	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/06/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, alterar, a pedido da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, Diretora de Secretaria, RF 3079, o período de férias:

De:

13 a 19/11/2020 (07 dias)

Para:

06 a 12/07/2020 (07 dias)

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal Substituto

no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-NUAR Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
09h de 22/06/2020 às 09h de 29/06/2020	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
09h de 22/06/2020 às 09h de 29/06/2020	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o telefone institucional do plantão é (16) 2106-9271.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-PRES Nº 3, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigo 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a assistente social abaixo qualificada, regularmente inscrita e ativa no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado:

PERITA	CRESS	CPF	ESPECIALIDADE
ANDRESA CARLA PEDROSO LAZARO	53423	256.125.138-10	SERVIÇO SOCIAL

Art. 2º - A atuação da profissional está condicionada as datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos e o atendimento ocorrerá na residência das partes.

Parágrafo único - A disponibilidade da agenda da perita poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação da perita credenciada deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

São José dos Campos/SP, 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 19/06/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 11, DE 18 DE junho DE 2020.

Doutora **LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando que a servidora ANA CAROLINE MACHADO ALBUQUERQUE DE NEGREIROS (RF 7576), Analista Judiciário, ocupa o cargo de Oficiala de Gabinete (FC-5);

Considerando a necessidade da mencionada servidora coordenar os serviços referentes ao Gabinete deste Juizado Especial Federal, seja em teletrabalho ou em período de início do retorno das atividades presenciais;

Considerando as demais necessidades do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente;

Altero a escala de férias, conforme segue:

EXERCÍCIO 2020

2ª Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias)

3ª Parcela: 21/10/2020 a 29/10/2020 (09 dias)

EXERCÍCIO 2020

2ª Parcela - 21/10/2020 a 29/10/2020 (09 dias)

3ª Parcela - 23/11/2020 a 04/12/2020 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 12, DE 18 DE junho DE 2020.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), nos períodos de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias) e de 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527, Analista Judiciária, para substituí-lo no período de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias).

INDICAR a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 13, DE 18 DE junho DE 2020.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora ANACAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS, RF 7576, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 13/01/2020 a 21/01/2020 (09 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 13/01/2020 a 21/01/2020 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), nos períodos de 10/01/2020 a 17/01/2020 (8 dias) e 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 10/01/2020 a 17/01/2020 (8 dias).

INDICAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 19, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), para alterar as férias referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020 (trinta dias), para os períodos de 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias), 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias) e 16/06/2021 a 25/06/2021 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), as férias referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020 (trinta dias), para os períodos de 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias), 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias) e 16/06/2021 a 25/06/2021 (dez dias);

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 9, de 15 de junho de 2020, desta Central de Mandados, para constar sua substituição, como segue:

onde se lê:

"ALTERAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA, RF 2818, de 10/07/2020 a 24/07/2020 (2.º período) e de 09/12/2020 a 18/12/2020 (3º período) para 22/06/2020 a 16/07/2020; "

leia-se:

"ALTERAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA, RF 2818, de 10/07/2020 a 24/07/2020 (2.º período) e de 09/12/2020 a 18/12/2020 (3º período) para 22/06/2020 a 16/07/2020; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 18/06/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 7, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 11 da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 16/06/2020, a primeira parcela de férias da servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES REIS, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, anteriormente marcada para 15/06/2020 a 26/06/2020, ficando a fruição de 11 dias remanescentes para o período de 12/08/2020 a 22/08/2020.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 13, DE 28 DE MAIO DE 2020.

ADOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2020 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Sorocaba,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **29/05/2020 a 05/06/2020**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 30/05/2020 e 31/05/2020:

DIA SERVIDORES

30/05/2020 - ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448

31/05/2020 - ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-03VNº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE** – RF 2933, de 06/07/2020 a 10/07/2020 para **20/07/2020 a 24/07/2020**;

AUTORIZAR, o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **27/07/2020** em virtude de plantão judicial realizado no dia 08/03/2020, nos termos da Portaria nº 3/2020 do Juízo da 3ª Vara Federal de Sorocaba;

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA** – RF 5448, de 24/06/2020 a 09/07/2020 para **13/10/2020 a 28/10/2020**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 4, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, EM SUBSTITUIÇÃO À PRESIDÊNCIA DA 5ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta 5ª Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos **Juízes Federais da 6ª Turma Recursal**, na forma do quadro infra:

PERÍODO	SUBSTITUTO DESIGNADO PARA 6ª TURMA RECURSAL
01/07/2020 a 04/07/2020	KYU SOON LEE
05/07/2020 a 07/07/2020	OMAR CHAMON
08/07/2020 a 31/07/2020	KYU SOON LEE

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de período de gozo de férias de servidores.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2019 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **ANDREA CRISTINA MULERO BIANCHI**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4506, anteriormente designada para 09/12/2020 a 18/12/2020, para gozo em **22/06/2020 a 01/07/2020**;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela única de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, anteriormente designada para **03/08/2020 a 01/09/2020**, para gozo da seguinte forma:

22/06/2020 a 03/07/2020 (12 dias) - 1ª parcela;

28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias) - 2ª parcela;

11/01/2021 a 16/01/2021 (06 dias) - 3ª parcela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Interrompe, por absoluta necessidade do serviço, parcela de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as férias da servidora Ingrid Ramires Cavini, RF 8559, Técnica Judiciária, área administrativa, a partir de 15/06/2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia **16/06/2020**, a 3ª Etapa das férias, relativas ao exercício 2019, da servidora **INGRID RAMIRES CAVINI**, RF 8559, Técnica Judiciária, área administrativa, ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **13/07/2020 a 21/07/2020 (9 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor(es) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, bem como incluiu servidora na escala de férias do ano de 2019, aprovada pela Portaria n. 19 (SEI n. 4035672), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 5742828;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982**, Técnica Judiciária, área administrativa, em regime de teletrabalho, para o exercício, em substituição, de função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO**, RF 8109, titular da referida função;

II - RETIFICAR o item II da Portaria n. 12/2020, na forma que segue:

Onde se lê: "... nos períodos de **13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias)** e de **22/04/2020 a 11/05/2020 (20 dias)**"

Leia-se: "... nos períodos de **14/04/2020 a 17/04/2020 (4 dias)** e de **22/04/2020 a 11/05/2020 (20 dias)**";

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 18/06/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.